




TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimatéia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, no valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), tendo como objeto Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho, saúde ocupacional para elaboração de programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais no trabalho – LTCAT, elaboração de Laudos de Insalubridade – LI, elaboração de Laudos de Periculosidade – LP, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Leste/MT, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo a favor de **INTERSEG ENGENHARIA E SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 43.344.113/0001-17** com sede na Av. Oeste, nº. 1700 – Setor Oeste, sala 207, Goiânia-Go, CEP: 74.045-155.

Santo Antônio do Leste - MT, 10 de abril de 2024.



JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 1º- Nomear a Comissão Permanente de Enquadramento Horizontal e Vertical dos Servidores lotados no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Santo Antônio do Leste.

Artigo 2º - A Comissão que se refere o artigo 1º será composta dos seguintes servidores:

Jeronimo Lemes Siqueira

Cesar Balbino de Sousa

Vilmar de Souza

Joao Tosta de Oliveira Neto

Ita Roberta Soares

Artigo 3º - Fica nomeado como presidente desta comissão o Srº Jeronimo Lemes Siqueira.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 10 DE ABRIL DE 2.024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

JURÍDICO
DECRETO Nº 014/2024

DECRETO N.º 014/2024

DE: 10 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre o reajuste dos valores de plantão, remoção e sobreaviso dos servidores da Saúde, bem como os valores das diárias dos servidores do Poder Executivo Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 895/2022;

Considerando o disposto no §Art. 7º da Lei Municipal nº 888/2022;

Considerando o disposto na Lei nº 980/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Os valores constantes dos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 895/2022 serão atualizados conforme a Recomposição Geral Anual do ano de 2023, para constar os valores trazidos nos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º. O valor das diárias pagas aos servidores municipais, nos termos da Lei Municipal nº 888/2022, serão atualizados conforme a Recomposição Geral Anual do ano de 2023, passando a vigorar os valores trazidos no Anexo III do presente Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santo Antônio do Leste/MT, 10 de abril de 2024.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Plantões dos servidores da Saúde

Enfermeiro (sobreaviso)	R\$ 109,57	12h
Enfermeiro (presencial)	R\$ 519,30	12h
Téc. De Enfermagem (presencial)	R\$ 213,70	12h
Bioquim./Farmac. (sobreaviso)	R\$ 285,10	12h
BioqIm./Farmac. (sobreaviso – dias úteis – art. 3º, § 3º da Lei 895/2022)	R\$ 120,50	12h
Agente Adm./Agente de Saúde (presencial)	R\$ 120,47	12h
Agente Ambiental e Endemias (presencial)	R\$ 186,40	12h
Fiscal Sanitário (presencial)	R\$ 169,81	12h
Motorista (presencial)	R\$ 230,00	12h

ANEXO II

Remoção dos servidores da Saúde

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
MÉDICO	
Santo Antônio do Leste – Municípios limítrofes	R\$ 767,00
Santo Antônio do Leste – Demais Municípios	R\$ 876,54
ENFERMEIRO	
Santo Antônio do Leste – Municípios limítrofes	R\$ 328,71
Santo Antônio do Leste – Demais Municípios	R\$ 383,24
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Santo Antônio do Leste – Municípios limítrofes	R\$ 164,00
Santo Antônio do Leste – Demais Municípios	R\$ 197,30
MOTORISTAS	
Santo Antônio do Leste – Municípios limítrofes	R\$ 197,30
Santo Antônio do Leste – Demais Municípios	R\$ 230,00

ANEXO III – TABELA DE DIÁRIAS

CARGOS	CIDADES LIMÍTROFES	DEMAIS MUNICÍPIOS DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Prefeito	R\$ 550,00	R\$ 820,00	R\$ 1.110,00
Vice Prefeito	R\$ 550,00	R\$ 820,00	R\$ 1.110,00
Secretários	R\$ 440,00	R\$ 550,00	R\$ 720,00
Chefe de Gabinete, Auditor Público Interno, Procurador Jurídico, Contador, Assessores	R\$ 420,00	R\$ 550,00	R\$ 720,00
Chefes de Departamentos/Coordenadores	R\$ 380,00	R\$ 470,00	R\$ 720,00
Demais Servidores	R\$ 330,00	R\$ 420,00	R\$ 550,00

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, no valor total de R\$ 8.900,00(oito mil e novecentos reais), tendo como objeto Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho, saúde ocupacional para elaboração de programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais no trabalho – LTCAT, elaboração de Laudos de Insalubridade – LI, elaboração de Laudos de Periculosidade – LP, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Leste/MT, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo a favor de **INTERSEG ENGENHARIA E SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 43.344.113/0001-17** com sede na Av. Oeste, nº. 1700 – Setor Oeste, sala 207, Goiânia-Go, CEP: 74.045-155.

Santo Antônio do Leste - MT, 10 de abril de 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

**JURÍDICO
DECRETO N 015/2024**

DECRETO N.º 015/2024

DE: 10 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do **COMITÊ DE INVESTIMENTOS** do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antônio do Leste-MT, e dá outras providências.”

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos;

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º – Passa a compor a organização administrativa do PREVISAL, o Comitê de Investimentos com função de auxiliar o processo decisório quanto a execução da política de investimentos dos recursos previdenciários.

Art. 2º – Compõem o Comitê de Investimento do PREVISAL: a Sra. Valcir dos Santos Luis; Sr. César Balbino de Sousa; Sr. Weverton Ancelmo Pereira de Sousa; Sr. Vilmar de Souza e a Sra. Elaine de Fátima Mors.

§ 1º - Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º - A maioria do Comitê de Investimentos, pelo menos 02 (dois), depois de terem sido eleitos, necessariamente, deverão estar aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

§ 3º - Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 9. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogandose as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 046/2021.

Santo Antônio do Leste, 10 de abril de 2024.

José Arimatéia Vieira Alves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO -
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA
CAVALCANTE
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Licitatório n.º 007/2024

Pregão Eletrônico n.º 002/2024

Contrato n.º 021/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO N.º 021/2024.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, COM SEDE À AV. ARAGUAIA Nº. 248 - CENTRO, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 03.918.869/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PE-

LA PREFEITA MUNICIPAL, SRA. JANAILZA TAVEIRA LEITE, BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, PORTADOR DO RG Nº 53.204.353-4 SSP/SP E CPF Nº 049.351.084/28, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO A EMPRESA DE OUTRO LADO À EMPRESA: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ENDEREÇO: BR 470, Nº 1835, BAIRRO BASALTO

CIDADE: NOVA PRATA – RS CAIXA POSTAL Nº. 60 CEP 95320-000. TELEFONE E FAX: (54) 3242-1333 E-MAIL: ALTAIR@ALTAIRCONSORCIOS.COM.BR . CNPJ: 02.464.226/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 085/0027659, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E AINDA DE CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 007/2024, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 021/2024, DE ACORDO COM AS FORMALIDADES CONSTANTES DO PROCESSO Nº 007/2027, MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Original n.º 021/2024, em função de que a Contratada **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, requereu a rescisão amigável, e conforme decisão da comissão processante e da Gestora, optou-se pela rescisão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Contratual está fundamentado na **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, bem como a cláusula 8.1 do **CONTRATO N.º 021/2024, PROCESSO Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o **CONTRATO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo de rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente termo de rescisão amigável e assinado pelas partes.

São Félix do Araguaia – MT, 10 de ABRIL de 2024

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Contratante

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Representante

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI PORTARIA Nº 167/2024, DE 01/02/2024 - DESIGNAÇÃO DA SENHORA ELDA SHIRLEY DE SOUZA FROZ, NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA ESCOLAR

PORTARIA Nº 167/2024, DE 01/02/2024

Dispõe sobre a designação da Senhora ELDA SHIRLEY DE SOUZA FROZ, na Função Gratificada de SECRETÁRIA ESCOLAR.